



LEI Nº 706/2008

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS (SP) PARA O EXERCÍCIO DE 2.009”.

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito

Municipal de Zacarias (SP), usando das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Zacarias, para o exercício de 2.009, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 10.850.000,00** (Dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ARTIGO 2º - O orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 9.450.000,00 (Nove milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e em R\$ 8.950.000,00 (Oito milhões e novecentos e cinquenta mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
(+) RECEITAS CORRENTES	11.255.800,00
Receita Tributária	286.300,00
Receita Patrimonial	29.099,20
Receita de Serviços	8.700,00
Transferências Correntes	10.865.200,80
Outras Receitas Correntes	66.500,00
(+) RECEITA DE CAPITAL	6.000,00
Alienação de Bens	6.000,00
(-) Dedução da Receitas Correntes	1.811.800,00
(=) TOTAL DAS RECEITAS	9.450.000,00j

§ 2º - A Despesa do Poder Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01.01 - Departamento Legislativo	190.000,00
01.01.02 - Departamento de Administração e Finanças	310.000,00
02.01.01 - Setor Gabinete do Prefeito	264.480,00
02.01.02 - Setor Fundo Social de Solidariedade	395.880,00
02.01.03 - Setor Chefia de Gabinete	56.900,00
02.01.04 - Setor Assessoria Jurídica	61.000,00
02.02.01 - Setor Gabinete da Administração	625.640,00
02.02.02 - Setor Almoxarifado, Frota e Patrimônio	271.720,00
02.02.03 - Setor Licitação e Contratos	85.300,00
02.02.04 - Setor Recursos Humanos	66.900,00
02.03.01 - Setor Gabinete da Controladoria	250.720,00
02.03.02 - Setor Finanças	202.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ADM: 2005/2008

02.03.03 – Setor Tributação	68.220,00
02.04.01 – Setor Creche Municipal	278.120,00
02.04.02 – Setor Pré-Escola Municipal	101.560,00
02.04.03 – Setor Ensino Fundamental	760.740,00
02.04.04 – Setor Ensino Supletivo-Jovens e Adultos	4.000,00
02.04.05 – Setor FUNDEB	521.500,00
02.04.06 – Setor Ensino Médio	5.000,00
02.04.07 – Setor Ensino Superior	247.540,00
02.04.08 – Setor Alimentação e Nutrição	245.489,20
02.05.01 – Setor Gabinete Saúde	36.160,00
02.05.02 – Setor Vigilância Sanitária e Epidemiológica	96.280,00
02.05.03 – Setor Unidade Básica de Saúde	1.658.400,00
02.05.04 – Setor Saúde Bucal	303.920,00
02.06.01 – Setor Gabinete da Cultura	28.840,00
02.06.02 – Setor Biblioteca Municipal	40.680,00
02.06.03 – Setor Desporto	84.420,00
02.06.04 – Setor Lazer	127.440,00
02.07.01 – Setor Gabinete Social	82.300,00
02.07.02 – Setor Conselho Tutelar	47.100,00
02.07.03 – Setor Fundo Municipal Assistência Social	70.050,80
02.08.01 – Setor Gabinete de Obras e Serviços	49.800,00
02.08.02 – Setor Serviços Urbanos	442.320,00
02.08.03 – Setor Limpeza Pública	254.280,00
02.08.04 – Setor Serviços Funerários	17.740,00
02.08.05 – Setor Praças e Parques Públicos	112.760,00
02.08.06 – Setor Serviços de Estradas de Rodagens	707.080,00
02.09.01 – Setor Trabalhador	76.120,00
02.09.02 – Setor Casa da Agricultura	186.920,00
02.09.03 – Setor Turismo	13.760,00
TOTAL GERAL	9.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	500.000,00
04 - Administração	1.933.800,00
08 - Assistência Social	595.330,80
10 - Saúde	2.094.760,00
11 - Trabalho	76.120,00
12 - Educação	2.163.949,20
13 - Cultura	69.520,00
15 - Urbanismo	876.900,00
20 - Agricultura	186.920,00
23 - Comércio e Serviços	13.760,00
26 - Transporte	707.080,00
27 - Desporto e Lazer	211.860,00
99 - Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL GERAL	9.450.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001 - Processo Legislativo	500.000,00
0002 - Infra-Estrutura em Administração e Finanças	2.329.680,00
0003 - Infra-Estrutura em Educação	2.163.949,20
0004 - Infra-Estrutura em Saúde	2.094.760,00
0005 - Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e Lazer	281.380,00
0006 - Infra-Estrutura em Gestão Social	199.450,80
0007 - Infra-Estrutura em Urbanismo	1.583.980,00
0008 - Infra-Estrutura em Desenvolvimento	276.800,00
9999 - Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL GERAL	9.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	9.286.500,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	5.025.320,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	4.261.180,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	143.500,00
4.4.90.00 - Investimentos	95.500,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	48.000,00
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL GERAL	9.450.000,00

ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

ARTIGO 3º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias para o exercício de 2009 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	940.000,00
Receitas de Contribuições	320.000,00
Receita Patrimonial	620.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	460.000,00
TOTAL	1.400.000,00

§ 2º - A Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

O futuro começa agora!
ADM: 2005/2008

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

03.01.01 - Administração	1.086.000,00
03.01.02 - Previdência Social Própria	314.000,00
TOTAL GERAL	1.400.000,00

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESEPCIFICAÇÃO	VALOR
04 - Administração	86.000,00
09 - Previdência Social	314.000,00
99 - Reserva de Contingência - RPPS	1.000.000,00
TOTAL	1.400.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESEPCIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	400.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	226.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	174.000,00
7.7.99.99 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	1.000.000,00
TOTAL GERAL	1.400.000,00

ARTIGO 4º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30,00% (trinta por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente. ***emenda**

PARÁGRAFO ÚNICO - O poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.



ARTIGO 5º - O Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2009, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 5º desta Lei.

ARTIGO 6º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50 e inciso I da LRF.

ARTIGO 7º - Durante o exercício de 2009 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

ARTIGO 8º - Ficam convalidados na Lei nº /05 - PPA e na Lei nº /08 - LDO, os valores das Ações ora contemplados na presente lei.

7



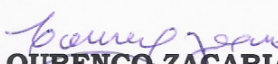
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



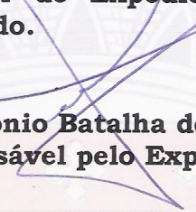
Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ARTIGO 9º - A presente lei vigora durante o exercício de 2009, a partir de 1º de janeiro, revogado as disposições em contrario.

Zacarias, 28 de Novembro de 2008.


LOURENÇO ZACARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente